ESTADO DE RONDÔNIA **LEGISLATIVO** PODER CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO D'Officio nº 0178/2017/CMCO, de 08-08-2017, PALACIO "VEREADOR JOSÉ APRIGIO encaminha Decreto Legislativo nº 142/2017.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Documento 07945/17 Data 22/06/2017 08:50 **ENCAMINHA DOCUMENTOS** CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO Interessado: EVANDRO GUIMARAES

Oficio n.º 0178/2017/CMCO.

Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 06 de Junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE Secretário Regional de Controle Externo VILHENA - RO

Assunto: encaminhamento do Decreto Legislativo nº 142/2017, que Aprovam as Contas do Município de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2014, de responsabilidade dos Senhores ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR e JOSEMAR BEATTO.

Excelentíssimo Senhor

De acordo com o previsto no Artigo 32 e §§ da Lei Orgânica Municipal, na oportunidade faz-se necessário encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Decreto Legislativo nº 142/2017, constando no Processo Legislativo n.º 6131, de autoria da Mesa Diretora, o qual foi apresentado, discutido e aprovado na 18ª Sessão Ordinária, desta Casa de Leis, 01ª Sessão Legislativa, 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, realizada no dia 05 de Junho do ano em curso.

Outrossim, vale comunicar a Vossa Excelência que cópias do citado Decreto Legislativo, foram encaminhadas para publicação, no átrio da Prefeitura Municipal e Cartório desta Cidade.

Respeitosamente.

EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE Vereador Presidente do Legislativo Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

DECRETO LEGISLATIVO № 142/2017

APROVAM AS CONTAS DO MUNÍCIPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR E JOSEMAR BEATTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos Senhores ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR e JOSEMAR BEATTO.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO Nº 29/2015-PLENO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade dos Senhores ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR e JOSEMAR BEATTO.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 05 de Junto de 2017.

EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE

Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador 1º Secretário da CMCO

NATÁLIÓ SILVA DOS SANTOS Vereador Vice-Presidente da CMCO

ZERCINO GARCIA SOBRINHO

Vereador 2º Secretário da CMCO